OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.059 - DE 25 DE MAIO DE 2.005

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2005, **APROVOU** e eu – **Mario Sergio Cazeri,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, constante do Artigo 10, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, re-ratificada pela Lei nº 2.032, de 21 de Janeiro de 2.005, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/05 - R$
01	373,29
02	400,40
03	474,32
04	514,97
05	569,18
06	623,39
07	738,58
08	829,38
10	906,43
11	1.016,40
12	1.017,87
13	1.188,26
14	1.192,57
15	1.395,85
16	1.531,37
19	2.464,00

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

II –Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/05 - R$
09	894,43
14	1.192,57
17	1.724,80
19	2.464,00

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

Referência	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/05/05 - R$
17	1.724,80
19	2.464,00

Parágrafo Primeiro - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 11,12 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de abril de 2.004 a março de 2.005.

Parágrafo Segundo – A diferença entre o aumento concedido e o constante daquele índice oficial, é considerado como reajuste salarial, ou seja, 0,88%.

Artigo 2º - Os integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com os Anexos II e III integrantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito a partir de 01 de maio de 2.005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de Maio de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentado ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo II - Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba

Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	373,29	378,89	384,57	390,34	396,20	402,14	408,17	412,25	416,38	420,54	424,74	428,99	433,28	437,62	441,99	446,41	450,88	455,38	459,94
2	400,40	406,41	412,50	418,69	424,97	431,34	437,81	442,19	446,61	451,08	455,59	460,15	464,75	469,40	474,09	478,83	483,62	488,46	493,34
3	474,32	481,43	488,66	495,99	503,43	510,98	518,64	523,83	529,07	534,36	539,70	545,10	550,55	556,05	561,61	567,23	572,90	578,63	584,42
4	514,97	522,69	530,53	538,49	546,57	554,77	563,09	568,72	574,41	580,15	585,95	591,81	597,73	603,71	609,75	615,84	622,00	628,22	634,50
5	569,18	577,72	586,38	595,18	604,11	613,17	622,37	628,59	634,88	641,22	647,64	654,11	660,65	667,26	673,93	680,67	687,48	694,35	701,30
6	623,39	632,74	642,23	651,87	661,64	671,57	681,64	688,46	695,34	702,30	709,32	716,41	723,58	730,81	738,12	745,50	752,96	760,49	768,09
11	1016,40	1031,65	1047,12	1062,83	1078,77	1094,95	1111,38	1122,49	1133,71	1145,05	1156,50	1168,07	1179,75	1191,55	1203,46	1215,50	1227,65	1239,93	1252,33
14	1192,57	1210,46	1228,62	1247,04	1265,75	1284,74	1304,01	1317,05	1330,22	1343,52	1356,96	1370,53	1384,23	1398,07	1412,05	1426,17	1440,44	1454,84	1469,39
15	1395,85	1416,79	1438,04	1459,61	1481,50	1503,73	1526,28	1541,55	1556,96	1572,53	1588,26	1604,14	1620,18	1636,38	1652,75	1669,27	1685,97	1702,83	1719,85
16	1531,37	1554,34	1577,66	1601,32	1625,34	1649,72	1674,47	1691,21	1708,12	1725,20	1742,46	1759,88	1777,48	1795,25	1813,21	1831,34	1849,65	1868,15	1886,83
19	2.464,00	2500,96	2538,47	2576,55	2615,20	2654,43	2694,24	2721,19	2748,40	2775,88	2803,64	2831,68	2859,99	2888,59	2917,48	2946,66	2976,12	3005,88	3035,94

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo III - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Referência	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	738,58	749,66	760,90	772,31	783,89	795,65	807,58	815,66	823,82	832,06	840,38	848,78	857,27	865,84	874,50	883,25	892,08	901,00	[illegible]01
8	22	829,38	841,82	854,45	867,27	880,28	893,48	906,88	915,95	925,11	934,36	943,70	953,14	962,67	972,30	982,02	991,84	1001,76	1011,78	[illegible]90
10	27	906,43	920,03	933,83	947,84	962,06	976,49	991,14	1001,05	1011,06	1021,17	1031,38	1041,69	1052,11	1062,63	1073,26	1083,99	1094,83	1105,78	[illegible]6,84
12	27	1017,87	1033,14	1048,64	1064,37	1080,34	1096,55	1113,00	1124,13	1135,37	1146,72	1158,19	1169,77	1181,47	1193,28	1205,21	1217,26	1229,43	1241,72	[illegible]4,14
13	30	1188,26	1206,08	1224,17	1242,53	1261,17	1280,09	1299,29	1312,28	1325,40	1338,65	1352,04	1365,56	1379,22	1393,01	1406,94	1421,01	1435,22	1449,57	[illegible]4,07

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - Fax: (0xx16) 3251-2342 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE GUARIBA - SP